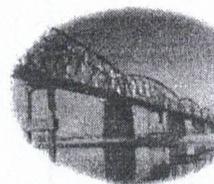


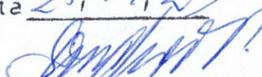


# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 78 DE 16 DE MAIO DE 2023.

GERAL 352  
**Camara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Frot. 21-76-23 Pag. 101  
Data 25/04/23  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE MONITORES  
PARA O CENTRO INTEGRADO DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de doze (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Centro Integrado da Criança do Adolescente – CICA, servidores para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/carga horária
<b>4 MONITOR DO CICA</b>	<b>RS. 1.444,33- 40 h</b>

§1º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento, bem como a escolaridade e habilitação, são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos municipais, a remuneração é compatível com a função e carga horária acrescida dos direitos e vantagens inerentes ao desempenho das atividades.

§2º As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado nº39/2023

Art.2º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 23 de maio de 2023.

ARTHUR RUMPEL  
JOANELLA:03724536003  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

Assinado de forma digital por  
ARTHUR RUMPEL  
JOANELLA:03724536003  
Dados: 2023.05.24 08:45:13 -03'00'

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS  
www.cvcecequi.com.br

Email : [cmcecequi@terra.com.br](mailto:cmcecequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”